

# NCE/21/2100137 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

---

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

*Raquel Freire*  
*André Barata Nascimento*  
*Tom Casier*

## 1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:  
*Universidade De Évora*

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):  
*Universidade Dos Açores*

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de

abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

*Instituto De Investigação E Formação Avançada (UE)*

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

*Faculdade de Ciências e Sociais Humanas (UAç)*

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.)

(proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

*Teoria Política, Relações Internacionais e Direitos Humanos*

1.3. Study programme:

*Political Theory, International Relations and Human Rights*

1.4. Grau:

*Doutor*

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

*Teoria Jurídico-Política e Relações Internacionais*

1.5. Main scientific area of the study programme:

*Legal and Political Science and International Rela*

1.6.1 Classificação CNAEF – primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

313

1.6.2 Classificação CNAEF – segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

226

1.6.3 Classificação CNAEF – terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

240

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

4 anos

1.8. Duration of the study programme (article 3, DL no. 74/2006, as written in the DL no. 65/2018):

4 years

1.9. Número máximo de admissões proposto:

20

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

*Mestrado nos domínios de conhecimento previstos na área 313, bem como nas áreas 226 e 380 do CNAEF.*

1.10. Specific entry requirements (article 3, DL no. 74/2006, as written in the DL no. 65/2018):

*Master's degree in the fields of knowledge contemplated in the scientific areas 313, as well as in the areas 226 and 380 (National Classification of Education and Training Areas codes – CNAEF).*

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.11.1. If other, specify:

<no answer>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.12. Premises where the study programme will be lectured:

<no answer>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

1.14. Observations:

<no answer>

## 2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

*Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.*

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

*Os trâmites legais para formalização do pedido deste novo ciclo de estudos foram seguidos, tendo sido consultados todos os organismos institucionais relevantes e disponibilizadas as suas decisões.*

2.1.2. Evidence that supports this assessment:

*The legal procedures to formalize the request for this new study cycle have been followed, with all relevant institutional organisms consulted, and their decisions made available.*

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

*Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.*

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

*A Universidade dispõe de um regulamento de creditação de formação e experiência profissional.*

**2.2.2. Evidence that supports this assessment:**

*There are specific regulations at the University regarding accreditation of training and professional experience.*

**2.3.1. Condições específicas de ingresso:**

*Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.*

**2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:**

*Os requisitos específicos de ingresso estão claramente identificados, com a proposta de admissão de um máximo de 20 estudantes, com o grau de Mestre numa das áreas científicas especificadas.*

*A CAE recomenda a possibilidade de ser incluída uma proposta de investigação nos critérios de admissão.*

**2.3.2. Evidence that supports this assessment:**

*The specific entry requirements are clearly identified, with the proposal to admit a maximum of 20 students, with a Master degree in one of the scientific areas specified.*

*The CAE recommends the possibility of including a research proposal in the admission criteria.*

### **3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.**

#### **Perguntas 3.1 a 3.3**

---

**3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.**

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

*Sim*

**3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.**

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

*Sim*

**3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.**

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

*Em parte*

#### **3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.**

---

**3.4.1. Apreciação global**

*Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos estão alinhados com os de um programa doutoral, incluindo no que diz respeito aos objetivos de aprendizagem, explicitando o enfoque na temática da cidadania e direitos humanos. O Doutoramento em Teoria Política, Relações Internacionais e Direitos Humanos é organizado pelas Universidades de Évora e dos Açores. O documento de Pronúncia clarifica brevemente o enquadramento de base relativamente aos objetivos do programa e aos conteúdos da formação de terceiro ciclo, demonstrando compatibilidade entre os objetivos definidos, a oferta formativa e os projetos educativos destas Universidades.*

**3.4.1. Global appraisal**

*The general objectives defined for the study cycle are in line with those of a PhD programme, including with regard to the learning goals, explaining the focus of the programme on citizenship and human rights. The PhD in Political Theory, International Relations and Human Rights is organized by the Universities of Évora and the University of Azores. The Pronúncia provides a basic explanation of the match between the programme objectives and the training offer and educational projects of both universities.*

**3.4.2. Pontos fortes**

*O foco científico na temática dos direitos humanos torna o programa inovador.*

**3.4.2. Strengths**

*The scientific focus on human rights makes the programme innovative.*

### 3.4.3. Pontos fracos

*Permanece alguma falta de clareza sobre a posição do programa de doutoramento na oferta e estratégias educacionais de ambas as Universidades.*

### 3.4.3. Weaknesses

*There remains some unclarity about the PhD programme's standing in both Universities educational offer and strategies.*

## 4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

### Perguntas 4.1 a 4.10

---

#### 4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

*Sim*

#### 4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

*Sim*

#### 4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

*Em parte*

#### 4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

*Em parte*

#### 4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

*Sim*

#### 4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

*Sim*

#### 4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

*Sim*

#### 4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

*Sim*

#### 4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

*Sim*

#### 4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

*Sim*

## 4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

---

### 4.11.1. Apreciação global

*O ciclo de estudos proposto é pertinente, apresentando um plano de estudos viável, mas com algumas fraquezas que devem ser corrigidas. Em primeiro lugar, a componente metodológica apresenta um âmbito demasiado propedêutico e um domínio de aplicação demasiado amplo - ciência política em geral. Neste sentido, recomenda-se um reforço das metodologias específicas a esta área de estudos, por forma a assegurar condições suficientemente robustas para a qualidade da investigação. Em segundo lugar, o plano de estudos carece de uma unidade curricular de "Direito Internacional dos Direitos Humanos", cujo papel deveria ser central neste ciclo de estudos. Consideradas as explicações dadas em sede de pronúncia, compreende-se melhor a ausência de unidades curriculares explicitamente sobre temas jurídicos, apesar da grande maioria das unidades curriculares serem identificadas como pertencentes à área científica da teoria jurídico-política. Finalmente, em terceiro lugar, a CAE recomenda uma articulação mais explícita entre as componentes filosófica e jurídica em unidades curriculares como "Filosofia do Estado e das Relações Internacionais", "Filosofia dos Direitos Humanos e Sistema Internacional", "Biopolítica e Direitos Humanos", fomentando maior diálogo entre aquelas. Apesar destas observações, a CAE entende que a equipa tem competência para organizar o programa de doutoramento nesta área científica. A pronúncia clarifica de forma satisfatória mecanismos de orientação, que são uma parte fundamental da reflexão metodológica associada ao funcionamento do programa de doutoramento.*

### 4.11.1. Global appraisal

*The proposed study cycle is relevant, presenting a viable study plan, but with some weaknesses that should be addressed. In the first place, the methodological component is too propaedeutic in scope and too broad - political science in general. In this sense, it is recommended to reinforce the methodologies specific to this area of studies, in order to ensure sufficiently robust conditions for the quality of research. Secondly, the study plan lacks a curricular unit on "International Human Rights Law", whose role should be central in this cycle of studies. Considering the explanations given in the pronouncement, the absence of curricular units explicitly about legal subjects is better understood, although the great majority of the curricular units are identified as belonging to the scientific area of legal-political theory. Finally, in third place, the CAE recommends a more explicit articulation between the philosophical and legal components in course units such as "Philosophy of the State and International Relations", "Philosophy of Human Rights and International System", "Biopolitics and Human Rights", fostering greater dialogue between them. Despite these observations, CAE understands that the team is competent to organise the PhD programme in this scientific area. The Pronúncia document satisfactorily clarifies supervision mechanisms, which are a key part of the methodological reflection associated with the functioning of the doctoral programme.*

### 4.11.2. Pontos fortes

*A componente teórico-política do plano de estudos tem valor intrínseco, com uma sólida fundamentação filosófica e crítica.  
Embora mais pontuado do que articulado, há um confronto muito interessante no estudo da tensão entre a problemática política dos direitos humanos e a problemática da segurança internacional.*

### 4.11.2. Strengths

*The theoretical-political component of the study plan has intrinsic value, with a solid philosophical and critical foundation.  
Although more pointed than articulated, there is a very interesting confrontation in the study of the tension between the political problematic of human rights and the problematic of international security.*

### 4.11.3. Pontos fracos

*As ferramentas metodológicas a serem desenvolvidas necessitam de maior explicitação.  
Ausência de unidades curriculares de Direito Internacional dos Direitos Humanos.*

### 4.11.3. Weaknesses

*The methodological tools to be developed require further clarification.  
Absence of curricular units on International Human Rights Law.*

## 5. Corpo docente.

### Perguntas 5.1 a 5.6.

---

#### 5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

*Sim*

**5.2. Cumprimento de requisitos legais.**

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

*Sim*

**5.3. Adequação da carga horária.**

A carga horária do pessoal docente é adequada:

*Sim*

**5.4. Estabilidade.**

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

*Sim*

**5.5. Dinâmica de formação.**

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

*Sim*

**5.6. Avaliação do pessoal docente.**

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

*Sim*

**5.7. Apreciação global do corpo docente.**

---

**5.7.1. Apreciação global**

*A proposta lista um total de 7 docentes. Todos possuem doutoramento e todos possuem vínculo de carreira com a respetiva instituição. Para 5 ETI (71,4%) este vínculo de carreira ultrapassa três anos. Dos 7 docentes, 6 trabalham na área científica principal do programa de doutoramento (85,7%). O mesmo número está integrado em centros de investigação, que foram bem avaliados. Globalmente, a carga letiva do corpo docente é razoável, com 5 deles com carga letiva inferior a 300 horas e 2 deles com carga letiva superior a esse número.*

*A proposta cumpre os requisitos legais nesta área.*

*Em geral, a produção de investigação do corpo docente está a um nível razoável. Um motivo de preocupação, no entanto, é o número de publicações internacionais, em particular em revistas científicas com revisão por pares, indexadas na Scopus ou similar – embora haja alguma variação entre o corpo docente. Embora seja positivo que a necessidade de uma maior internacionalização seja reconhecida, é crucial fazer progressos efetivos neste campo, em particular dada esta área de estudos altamente internacionalizada.*

**5.7.1. Global appraisal**

*The proposal lists a total of 7 teaching staff. All of them hold a PhD and all of them have a career link with their institution. For 5 FTE (71.4%) this career link exceeds three years. Out of the 7 members of the teaching staff, 6 work in the main scientific area of the PhD programme (85.7%). The same number is integrated in research centres, which have been evaluated well. Overall, the teaching load of the members of staff is reasonable, with 5 of them having teaching loads under 300 hours and 2 of them teaching loads above that number.*

*The proposal meets the legal requirements in this area.*

*In general, the research output of the academic staff is at a reasonable level. A matter of concern, however, is the number of international publications, in particular in peer-reviewed journals, indexed in Scopus or similar – though there is some variation among the teaching staff. While it is positive that the need for further internationalisation is recognised, it is crucial to make effective progress in this field, in particular in a highly internationalised study field.*

**5.7.2. Pontos fortes**

*Todos os membros da equipa docente são doutorados.*

**5.7.2. Strengths**

*The entire teaching staff holds a PhD.*

**5.7.3. Pontos fracos**

*Necessidade de melhorar as publicações internacionais indexadas.*

**5.7.3. Weaknesses**

*Low levels of international, indexed publications.*

## 6. Pessoal não-docente.

### Perguntas 6.1 a 6.3.

---

#### 6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

*Sim*

#### 6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

*Sim*

#### 6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

*Sim*

### 6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

---

#### 6.4.1. Apreciação global

*O pessoal não docente é referido no relatório como adequado às necessidades do programa doutoral e com as competências necessárias para apoiar administrativamente o ciclo de estudos, embora não haja especificação de pessoal não docente em ambas as Universidades. Há referência à avaliação e formação, sem desenvolvimento.*

#### 6.4.1. Global appraisal

*Non-teaching staff is mentioned in the report as adequate to the needs of the programme and as having the necessary competencies to administratively support the study cycle, although there is no specification of non-teaching staff in both Universities. There is reference to assessment and training, without further development.*

#### 6.4.2. Pontos fortes

*Nada a referir.*

#### 6.4.2. Strengths

*Nothing to add.*

#### 6.4.3. Pontos fracos

*Nada a referir.*

#### 6.4.3. Weaknesses

*Nothing to add.*

## 7. Instalações e equipamentos.

### Perguntas 7.1 e 7.2.

---

#### 7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

*Sim*

#### 7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

*Sim*

### 7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

---

#### 7.3.1. Apreciação global

*O relatório refere sucintamente que ambas as Universidades dispõem de todo o material físico e equipamento necessário ao funcionamento do programa de doutoramento, ponto com maior especificação no documento de Pronúncia.*

#### 7.3.1. Global appraisal

*The report mentions briefly that both Universities have all the physical and equipment necessary for the functioning of the PhD programme. This is further specified in the Pronúncia.*

#### 7.3.2. Pontos fortes

*Nada a referir.*

#### 7.3.2. Strengths

*Nothing to add.*

#### 7.3.3. Pontos fracos

*Nada a referir.*

#### 7.3.3. Weaknesses

*Nothing to add.*

## 8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

### Perguntas 8.1 a 8.4.

---

#### 8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

*Sim*

#### 8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

*Sim*

#### 8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

*Sim*

#### 8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

*Sim*

### 8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

---

#### 8.5.1. Apreciação global

*O corpo docente está integrado em centros de investigação, quatro destes avaliados como Excelente, dois como Muito Bom e dois sem avaliação. O corpo docente apresenta histórico de publicações, embora a CAE incentive uma maior internacionalização das publicações, como referido, pois a área de produção científica do ciclo de estudos é bastante relevante e internacionalizada. O corpo docente tem estado envolvido em diferentes atividades com*

*relevância em termos profissionais. O documento de Pronúncia adiciona uma lista de projetos científicos envolvendo docentes de ambas as Instituições, e com relevância para o ciclo de estudos.*

#### 8.5.1. Global appraisal

*The teaching staff is integrated in research centres, four of these evaluated as Excellent, two as Very Good and two have no assessment. The staff presents publications' track record, although the CAE makes the incentive for further internationalization of publications, as mentioned, as the area of scientific production of the study cycle is quite relevant and internationalized. The teaching staff has been involved in different activities with relevance in professional terms. The Pronúncia provides an additional list of research projects involving lecturers at both universities, with relevance to the study cycle.*

#### 8.5.2. Pontos fortes

*Inclusão do corpo docente em centros de investigação bem avaliados.*

#### 8.5.2. Strengths

*Teaching staff inclusion in well evaluated research centres.*

#### 8.5.3. Pontos fracos

*Recomenda-se o reforço das publicações indexadas internacionais.*

#### 8.5.3. Weaknesses

*It is recommended the reinforcement of international indexed publications.*

## 9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

### Perguntas 9.1 a 9.3.

---

#### 9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

*Em parte*

#### 9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

*Em parte*

#### 9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

*Em parte*

### 9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

---

#### 9.4.1. Apreciação global

*O relatório não detalha indicadores de empregabilidade, nem desenvolve a informação relativa a parcerias em que as Universidades estão envolvidas, com relevância para o ciclo de estudos.*

#### 9.4.1. Global appraisal

*The report does not provide data on employability and is not detailed regarding the partnerships in which the Universities are involved, with relevance for the study cycle.*

#### 9.4.2. Pontos fortes

*Nada a referir.*

#### 9.4.2. Strengths

*Nothing to add.*

#### 9.4.3. Pontos fracos

*Informação pouco detalhada.*

#### 9.4.3. Weaknesses

*Information not sufficiently detailed.*

## 10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

### Perguntas 10.1 e 10.2.

---

#### 10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

*Sim*

#### 10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

*Sim*

### 10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

---

#### 10.3.1. Apreciação global

*O relatório menciona quatro Universidades a nível europeu com programas em Direitos Humanos, nomeadamente a Universidade de Lund, a Sant'Anna Univ. Escola de Estudos Avançados em Itália, o grau conjunto da Universidade de Nicósia com a Univ. de Pádua, a Univ. de Zagreb, a Univ. de Western Sydney, e a Panteion Univ., Atenas, e o programa oferecido pela Bristol Univ. em parceria com as Universidades de Bath e Exeter. Estes dois últimos programas de doutoramento são também oferecidos em colaborações conjuntas que poderão constituir uma fonte de inspiração para o funcionamento desta parceria, embora esta dimensão não seja desenvolvida. O relatório identifica as principais linhas científicas propostas por esses programas, mostrando como esta proposta é complementar, mas ainda trazendo um elemento inovador na combinação de uma perspetiva de cidadania e direitos humanos.*

#### 10.3.1. Global appraisal

*The report mentions four Universities at the European level with programmes on Human Rights, namely Lund University, the Sant'Anna Univ. School of Advanced Studies in Italy, the Joint Degree of the Nicosia University with the Univ. of Padova, the Univ. of Zagreb, the Univ. of Western Sydney, and Panteion Univ., Athens, and the programme offered at Bristol Univ. in partnership with the Universities of Bath and Exeter. The latter two PhD programmes are also offered in joint collaborations which might provide a source of inspiration for the functioning of this partnership, although this dimension is not developed. The report identifies the main scientific lines proposed by these programmes, showing how this proposal is complementary but still bringing an innovative element in its combination of a citizenship and human rights perspective.*

#### 10.3.2. Pontos fortes

*Identificação de programas de referência na área.*

#### 10.3.2. Strengths

*Reference to well-established programmes internationally.*

#### 10.3.3. Pontos fracos

*Seria muito interessante explorar de forma mais aprofundada como funcionam os programas conjuntos e qual poderia ser a inspiração para este novo programa.*

#### 10.3.3. Weaknesses

*It would be very interesting to see how the joint programmes function and what could be the inspiration for this new programme.*

## 11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

### Perguntas 11.1 a 11.4.

---

#### 11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

*Não aplicável*

#### 11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

*Não aplicável*

#### 11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

*Não aplicável*

#### 11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

*Não aplicável*

### 11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

---

#### 11.5.1. Apreciação global

-

#### 11.5.1. Global appraisal

-

#### 11.5.2. Pontos fortes

-

#### 11.5.2. Strengths

-

#### 11.5.3. Pontos fracos

-

#### 11.5.3. Weaknesses

-

## 12. Observações finais.

#### 12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

*A CAE agradece o documento de Pronúncia enviado, que clarifica vários aspetos centrais do relatório, como refletido neste relatório de avaliação.*

#### 12.1. Appraisal of the institution's response (if applicable).

*The CAE is grateful for the Pronúncia document submitted, which clarifies several key aspects of the report, as reflected in this assessment report.*

#### 12.2. Observações.

-

#### 12.2. Observations.

-

### 12.3. PDF (100KB). <sem resposta>

## 13. Conclusões.

### 13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

*Esta nova proposta de doutoramento em Teoria Política, Relações Internacionais e Direitos Humanos, numa parceria conjunta entre a Universidade de Évora e a Universidade dos Açores é muito bem acolhida pelo CAE, pois visa conjugar sinergias entre estas duas instituições numa área onde existe potencial para contribuições inovadoras.*

*- Considerando a Pronúncia apresentada, o modo de colaboração de ambas as universidades foi esclarecido, mas maior especificação quanto ao processo de governação conjunto e procedimentos de orientação que vigoram para o programa são fundamentais (ver condições na secção 13.4). Estes incluem uma especificação adicional do processo de candidatura e de seleção dos doutorandos. As condições gerais de admissão ao programa de doutoramento e o número máximo de admissões são adequados, mas a CAE recomenda que se considere a possibilidade de introdução de uma proposta de projeto de investigação como parte dos critérios de admissão.*

*- Relativamente ao plano de estudos, existem duas fragilidades que devem ser abordadas, nomeadamente a falta de explicitação dos instrumentos metodológicos na área do ciclo de estudos e a ausência de unidades curriculares de Direito Internacional dos Direitos Humanos, ambas constituindo componentes essenciais de um programa de doutoramento com este enfoque (ver condições na secção 13.4).*

*- No que diz respeito ao corpo docente, os membros estão integrados em centros de investigação bem avaliados e com publicações na área, mas o progresso substancial na internacionalização das publicações deve constituir um aspeto de importância a ser desenvolvido e consolidado. A CAE recomenda que a internacionalização das publicações se mantenha como prioridade. A CAE congratula-se com o reconhecimento desta dimensão como central para o bom funcionamento do programa de doutoramento e para a sua internacionalização, quer ao nível dos docentes quer dos estudantes, e recomenda vivamente que ambas as Instituições comecem a alargar os seus contatos e potencialidades de projetos de forma a criar uma boa base para este programa.*

*Globalmente, a CAE entende que a proposta tem potencial, dada a sua temática científica, e congratula-se com a parceria entre as duas Universidades.*

### 13.1. Global appraisal of the study programme.

Synthesis of the appraisals made in the report, systematising the strengths and weaknesses of the study programme.

*This new PhD proposal in Political Theory, International Relations and Human Rights, in a joint partnership between the University of Évora and the University of Azores is very welcomed by the CAE, as it aims at combining synergies between these two institutions in an area where there is potential to bring innovative contributions.*

*- Considering the Pronúncia submitted, the mode of collaboration by both universities has been clarified, but needs some further specification as to the joint governance, review process and supervision procedures that hold for the programme (see conditions under section 13.4). They include a further specification of the application and selection process of PhD candidates. The general conditions for admission to the PhD programme and the maximum number of admissions are adequate, but the CAE recommends the possibility of considering a research proposal as part of the admission criteria.*

*- Regarding the study plan, there are a couple of weaknesses that need to be addressed, namely the lack in detail of the methodological instruments in the scientific area of the study cycle and the absence of curricular units on Human Rights Law, with both forming essential components of a PhD programme with this focus (see conditions under section 13.4).*

*- Regarding the teaching staff, members are integrated into well evaluated research centres and have published in the field, but substantial progress in the internationalisation of publications constitutes an important point of attention. The CAE strongly recommends to make the further internationalisation of publications a central priority. The report identifies as a weakness the need to better develop synergies with other Universities and Centres for further integrating international networks, which the report states should be implemented when the course starts functioning. The CAE welcomes the recognition of this dimension as central to the good functioning of the PhD programme and its internationalization, both at the level of teaching staff and students, and strongly recommends both Institutions to start widening their contacts and projects' potential in order to create a good basis for this programme. Overall the CAE understands the proposal has potential, given its scientific topic, and welcomes the partnership between the two Universities.*

### 13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

*A acreditação condicional do ciclo de estudos*

### 13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

**13.4. Condições (se aplicável).**

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

***Condições a cumprir no imediato:***

- *A clarificação dos conteúdos programáticos da unidade curricular de metodologia, com enfoque claro nas metodologias centrais à área de estudos (a partir do início do funcionamento do programa)*
- *A inclusão de uma unidade curricular de Direito Internacional dos Direitos Humanos (a partir início do funcionamento do programa)*
- *A especificação da governação e percurso do programa de doutoramento num documento detalhado que fique disponível à comunidade, especificando a governação do programa de doutoramento, o processo de revisão (pontos formais de avaliação do progresso dos estudantes durante o programa de doutoramento, bem como o seu acompanhamento), procedimentos de orientação, bem como o envolvimento de ambas as universidades em todos estes (governação, revisão e orientação) (a partir do início do funcionamento do programa).*

**13.4. Conditions to fulfil (if applicable)**

In the case of conditional accreditation, indicate the conditions to be fulfilled.

***Conditions to fulfil from the onset:***

- *The clarification of the curricular contents of the UC on methodology, with a clear focus on the methodologies that are key to this area of studies (as of the launching of the programme)*
- *The inclusion of a course on International Human Rights Law (as of the launching of the programme)*
- *The specification of the governance and pathway of the PhD programme in a detailed document that would be made available to the community, specifying the governance of the PhD programme, the review process (formal points of review of student progress during the PhD programme as well as its follow-up), the supervision procedures, as well the involvement of both universities in all of these (governance, review and supervision) (as of the launching of the programme).*